

Or. T. L. M.

A

Superintendência de Serviço de Pessoal

De

Capitão - de - fragata RAA ANTÓNIO SELVAS LOUÇÃ

1 - Na exposição de 27 de Maio de 1974, dirigida a S.Exa. e Chefe de Estado - Maier da Armada e Membro da Junta de Salvação Nacional, a esclarecer as razões de pedido de passagem à reserva do signatário, fazia-se referência a um artigo de "Diário de Lisboa" de 10 de Maio de 1974, e qual, naquela exposição, se considerava "... versão tendenciosa e falsa dos acontecimentos ocorridos em 25 de Abril, a bordo da fragata Gage Centinhe, que alterava totalmente o significado da actuação do seu Comandante"

Aquele artigo não foi objecto de qualquer reacção do Ministério da Marinha "em ordem a reper e esclarecer a verdade".

Não obstante, e como nessa exposição se referiu, "... essa reacção tornava-se mais imperiosa ainda pelo facto de jornalista afirmar que a versão relatada lhe fera confirmada por um oficial da Marinha de Guerra.

Acresce também que foi permitida, sem qualquer exposição, a publicidade da ideia de criar heróis onde eles não existiam"

2 - Como sequela de tal notícia apareceu, dois dias depois, ainda no "Diário de Lisboa", em artigo intitulado "Subsídios para a história da revolução de 25 de Abril. Para evitar

mit. lnt.

uma nova India", a seguinte revelação, totalmente falsa, pois em momento algum foi dada ou sequer recebida, a berde, ordem para bombardear o Terreiro de Paço:

"...se e imediate não se tivesse recusado a cumprir a ordem de comandante e tivesse feito fogo pesado sobre o Terreiro de Paço ...?"

3 - Mais recentemente, no livre "O movimento dos capitães e o 25 de Abril, 229 dias para derrubar o fascismo" surge também, a páginas 39, a ideia de bombardeamento do Terreiro de Paço, apresentada aqui como ordem directa de Marcelo Caetano à fragata "Gage Coutinho" (ordem esta que não existiu e que, portanto, era impossível ser interceptada) referida naquele livre como objecto de conversa telefónica entre o "major Otele de Carvalho" - que a interceptara - e o "Comandante Centreiras", e que, evidentemente, dada a falsidade da versão, não poderia ter tido qualquer influência nas decisões de comandante de navio, contrariamente ao que a notícia sugere.

4 - Muito embora estas referências ao comportamento da fragata "Almirante Gage Coutinho" se possam considerar resultantes de pouco cuidado de alguns jornalistas que, únicamente a partir de aparências e indícios tendenciosos e por vezes alterados construíram hipóteses que apresentaram como certezas, figura-se possível que voltem a surgir ainda notícias falsas, agora baseadas neutras não desmentidas.

5 - Então, dada admitir-se que actualmente foram re-aquiridas a serenidade e a objectividade indispensáveis à garantia de apreciações desapaixonadas e honestas, tende até a preceço revolucionário em curso desmistificado já algumas pessoas

3
Aut. 100

cujo comportamento foi decisivo para análises incorrectas e interpretações erradas da actuação da fragata "Almirante Gago Cunha" no dia 25 de Abril, considera-se que é altura de Ministério da Marinha abandonar a orientação que tem vinho a seguir em relação a este caso - orientação esta que, no mínimo, poderá vir a ser considerada conformista ou até mesmo oportunista - e actuar de forma a reper a verdade, dando assim inicio à reparação dos elevados prejuízos de ordem moral causados ao signatário.

6 - Deste modo, propõe-se que seja designado um oficial para, na qualidade de representante do Ministério da Marinha elaborar com o signatário no seguinte:

6.1 - Estabelecer a forma de actuar para, eventualmente, corrigir as notícias tendenciosas e falsas já publicadas e, muito especialmente, evitar a sua repetição.

6.2 - Elaborar rapidamente as respostas adequadas às notícias falsas que porentura venham ainda a surgir.

6.3 - Iniciar os procedimentos apropriados, judiciais ou outros, sempre que, apesar de tudo, vierem a tornar-se necessáries.

7 - Afigura-se que esta interferência do Ministério da Marinha é condição indispensável para tornar possível a concordância que não poderá deixar de existir entre os seus interesses legítimos e os do signatário, dado tratar-se de um comandante que, no desempenho das suas funções, sempre defendeu o seu Navio e honrou a Marinha, mesmo em situações difíceis, face a riscos vários.

Lisboa, 21 de Janeiro de 1975

António Seixas Loureiro
ANTÓNIO SEIXAS LOUREIRO

cap. freg. RAa